



**DECRETO NÚMERO 7218 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal GISELLE DE BRITO NASCIMENTO ABI KARAM, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Saúde Pública.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/ 2581/09, em especial a Portaria nº 040, de 18 de outubro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 61, publicada em 26 e 27 de outubro de 2019, no Jornal “A CIDADE”, Edição 3448, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **Aposentada por Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, à servidora pública municipal **GISELLE DE BRITO NASCIMENTO ABI KARAM**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 23.237.802-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Fiscal de Saúde Pública**, nos termos da Portaria nº 040, de 18 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 12 de novembro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/bqm